



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 2819/2023

## TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

Processo DCL 57-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.

ABERTURA: 04/04/2023, ÀS 10:00 HORAS

REVOGADA

= TOMADA DE PREÇO =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO : 00002819/2023**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>08/03/23 10:26</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Taline Teixeira</b>
Súmula/Descrição :	<b>OFICIO Nº 156/2023 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, RODOVIA PR -092, ACESSO PELA AV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, BAIRRO PINHEIRO, EM VIRTUDE DA RENOVAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023. CONFORME ANEXO</b>
Observação:	
Jaguariáva, 08/03/2023 10:16	

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



Ofício nº. 156/2023 - SEDUL

Jaguariáiva, 01 de março de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de novo processo licitatório para Contratação de empresa especializada, para construção do Portal da Cidade, Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel, bairro Vila Pinheiro, em virtude da revogação da Tomada de Preços nº 01/2023.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

Ofício nº. 601/2022 - SEDUL

Jaguariáiva, 05 de outubro de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Tesouraria



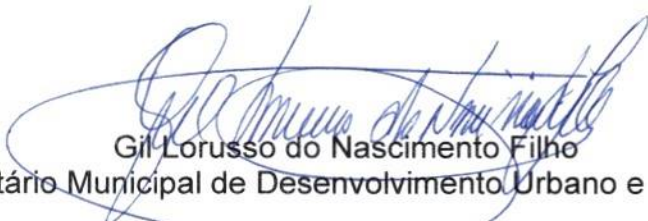
Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada, para construção do Portal da Cidade, Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- Memorial Descritivo
- Projeto .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



1. Responsável Técnico

**ANA CLAUDIA KRUL**

Título profissional:  
**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1700802550  
Carteira: PR-69540/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142  
PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 03/05/2022  
Valor: R\$ 5.089,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULO DA CRUZ PIMENTEL, SN  
JARDIM ALDO RIBAS - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000  
Data de início: 03/05/2022 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -24,265778 x -49,732524

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

Quantidade Unidade  
59,73 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENTE AO PORTAL DE ENTRADA MUNICIPAL

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/05/2022 e hora 14h21.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/05/2022 e hora 14h21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720222316288





Nº OPERAÇÃO: 0      Nº SICONV: 0      PROPONENTE / TOMADOR: 0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,19%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0

Local

terça-feira, 31 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Andrei Felipe Gomes

CREA/CAU: 118788/d

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	00			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			00	20,19%	14,02%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO DA CIDADE</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES</b>									
1.1.									679.250,58
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	C41	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	395,24	BDI 1	475,04	4.684,69
1.1.2.	Composição	C102	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	7,20	56,11	BDI 1	67,44	485,57
1.1.3.	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	90,00	1,03	BDI 1	1,24	111,60
1.1.4.	SINAPI	101000	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T), AF_07/2020	T	18,00	5,11	BDI 1	6,14	110,52
1.1.5.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF_05/2018	UN	1,00	68,99	BDI 1	82,92	82,92
1.1.6.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M, AF_05/2018	UN	1,00	78,01	BDI 1	93,76	93,76
1.2.			<b>ESTRUTURA</b>						562.838,71
1.2.1.	SINAPI	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H, AF_05/2020	M3	32,85	10,83	BDI 1	13,02	427,71
1.2.2.	SINAPI	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	M	88,00	97,07	BDI 1	116,67	10.266,96
1.2.3.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	24,60	148,80	BDI 1	178,84	4.399,48
1.2.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	90,96	17,74	BDI 1	21,32	1.939,27
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	255,70	14,36	BDI 1	17,26	4.413,34
1.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	282,60	12,07	BDI 1	14,51	4.100,58
1.2.7.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	833,18	11,29	BDI 1	13,57	11.306,25



Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0,0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	CURITIBA	DATA BASE	02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0,0	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
							20,19%	14,02%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0</b>									<b>679.250,58</b>
1.2.8.	Composição	C101	CONCRETAGEM DE BLOCOS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa	M3	18,55	478,44	BDI 1	575,04	10.666,99
1.2.9.	Composição	C44	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	43,15	13,08	BDI 1	15,72	678,32
1.2.10.	Composição	C100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLIC, SOLDAS E PARAFUSOS, INCLUSIVE ICAMENTO.	KG	12.626,10	33,91	BDI 1	40,76	514.639,84
<b>1.3.</b>			<b>CANTEIRO A CONSTRUIR</b>						<b>5.745,13</b>
1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,47	41,42	BDI 1	49,78	521,20
1.3.2.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10,47	50,05	BDI 1	60,16	629,88
1.3.3.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	27,91	45,89	BDI 1	55,16	1.539,52
1.3.4.	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	27,91	63,66	BDI 1	76,51	2.135,39
1.3.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	70,11	10,91	BDI 1	13,11	919,14
<b>1.4.</b>			<b>RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIOS</b>						<b>13.749,82</b>
1.4.1.	Composição	C116	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	M	95,26	10,54	BDI 1	12,67	1.206,94
1.4.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,26	45,89	BDI 1	55,16	5.254,54
1.4.3.	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	95,26	63,66	BDI 1	76,51	7.288,34
<b>1.5.</b>			<b>PAISAGISMO</b>						<b>507,30</b>
1.5.1.	Composição	C106	PLANTIO DE FORRAÇÃO 10 MUDAS DE AZALEIA COM ALTURA DE 0,80 CM	UD	10,00	42,21	BDI 1	50,73	507,30
<b>1.6.</b>			<b>PINTURA ZEBRADA E MEIO-FIO</b>						<b>2.680,99</b>
1.6.1.	SINAPI	102501	PINTURA ZEBRADA E MEIO-FIO E COM TINTA ACRILICA APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	96,47	23,12	BDI 1	27,79	2.680,99
<b>1.7.</b>			<b>ACABAMENTO DO PORTAL</b>						<b>7.427,85</b>





<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>Nº SICOV</b>	<b>PROPRONTE / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>
0	0	0	0
<b>LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>
CURITIBA	02-22 (N DES.)		0
			<b>BDI 1</b>
			20,19%
			<b>BDI 2</b>
			14,02%
			<b>BDI 3</b>
			0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									<b>679.250,58</b>
1.7.1.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	207,20	11,16	BDI 1	13,41	2.778,55
1.7.2.	SINAPI	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2XMES	414,40	5,66	BDI 1	6,80	2.817,92
1.7.3.	Composição	C103	PLACA CIMENTÍCIA CLASSE A, PARA APLICAÇÃO EXTERNA SUJEITA A AÇÃO DO SOL, CHUVA, CALOR E UMIDADE E=10MM, INCLUSIVE DE EMENDA DE PLACA CIMENTÍCIAS COM MATERIAL DE VEDAÇÃO A BASE DE CIMENTO ELÁSTICO MONO-COMPONENTE DE ALTA QUALIDADE, ADITIVOS QUÍMICOS, COMPONENTES D IMPERMEABILIZAÇÃO E TELA DE FIBRA DE VIDRO LARGURA DE 10 CM	M2	333,70	83,77	BDI 1	100,68	33.596,92
1.7.4.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS AF_06/2014	M2	137,45	16,45	BDI 1	19,77	2.717,39
1.7.5.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	132,69	3,27	BDI 1	3,93	521,47
1.7.6.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_11/2016	M2	132,69	16,47	BDI 1	19,80	2.627,26
1.7.7.	Composição	C105	PORCELANATO AMADEIRADO ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM, ESPESURA 10 MM, CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	M2	54,80	204,44	BDI 1	245,72	13.465,46
1.7.8.	Composição	C107	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0,50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARUAIVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0,85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL, INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED	UD	1,00	11.666,67	BDI 2	13.302,34	13.302,34
1.8.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>17.216,72</b>
1.8.1.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE CNPH, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.804,38	BDI 1	2.168,68	2.168,68
1.8.2.	Composição	C108	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DUPLO T EM CONCRETO ARMADO	UD	1,00	1.591,47	BDI 1	1.912,79	1.912,79
1.8.3.	SINAPI	101875	CAIXA CN DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO DE EMBUTI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	494,49	BDI 1	594,33	594,33
1.8.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2")	M	3,50	7,92	BDI 1	9,52	33,32
1.8.5.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"),	M	54,00	11,10	BDI 1	13,34	726,24



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	0	0	0	0
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	02-22 (N.DES.)		0	20,19%	14,02%
					BDI 3
					0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.6.	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2")	M	15,50	6,72	BDI 1	8,08	679.250,58
1.8.7.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,28	BDI 1	80,86	125,24
1.8.8.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,05	BDI 1	96,21	80,86
1.8.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	144,63	BDI 1	173,83	96,21
1.8.10.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	1,00	54,35	BDI 1	65,32	521,49
1.8.11.	SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	325,16	BDI 1	390,81	65,32
1.8.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	251,85	4,15	BDI 1	4,99	390,81
1.8.13.	Composição	C109	CABO DE COBRE N.L. 50 MM², PARA REDE ENTERRADA DE ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	56,09	BDI 1	67,41	1.256,73
1.8.14.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	123,66	BDI 1	148,63	674,10
1.8.15.	Composição	C110	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UD	4,00	32,16	BDI 1	38,65	584,52
1.8.16.	Composição	C111	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	320,16	BDI 1	384,80	154,60
1.8.17.	Composição	C112	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UD	6,00	105,15	BDI 1	126,38	769,60
1.8.18.	Composição	C113	LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO	UD	3,00	401,70	BDI 1	482,80	758,28
1.8.19.	Composição	C114	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V G-LIGHT OU SIMILAR	M	26,65	25,46	BDI 1	30,60	1.448,40
1.8.20.	Composição	C115	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	117,59	BDI 1	141,33	815,49
1.8.21.	Composição	C53	GRADE GAIOLA DE SEGURANÇA PARA REFLETOR HOLOFOTE, COM BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	375,61	BDI 1	451,45	423,99
									3.611,60



Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 00			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 00	BDI 1 20,19%	BDI 2 14,02%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									679.250,58

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

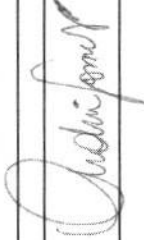
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0

Local

lerça-feira, 31 de maio de 2022

Data



Responsável Técnico

Nome: Andrei Felipe Gomes

CREA/CAU: 118788/d

ART/IRRT: 0





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	0,51635	0,00	17,06
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4178	0,00	25,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10445	0,00	21,87
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C105</b>	<b>PORCELANATO AMADEIRADO, ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM. ESPESSURA 10 MM, CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII</b>	<b>M2</b>		<b>163,68</b>	<b>204,44</b>
COTAÇÃO	19	PORCELANATO AMADEIRADO, ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM. ESPESSURA 10 MM, CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ.	M2	1,07	152,98	152,98
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	0,00	3,81
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	0,00	1,99
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	0,00	28,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	21,87
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C106</b>	<b>PLANTIO DE MUDAS DE AZALÉIA COM ALTURA DE 0,50 A 0,70 CM</b>	<b>UD</b>		<b>0,00</b>	<b>42,21</b>
SINAPI-I	365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	1	0,00	23,69
SINAPI-I	3123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	0,1	0,00	3,44
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	0,5	0,00	1,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,272	0,00	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	0,00	22,81
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,0546	0,00	177,85
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C107</b>	<b>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0.50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARIAÍVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0.85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O E MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL. INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED</b>	<b>UD</b>		<b>11.666,67</b>	<b>11.666,67</b>
COTAÇÃO	20	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0.50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARIAÍVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0.85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O E MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL. INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED	UD	1	11.666,67	11.666,67
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C108</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DUPLO T EM CONCRETO ARMADO</b>	<b>UD</b>		<b>0,00</b>	<b>1.591,47</b>
SINAPI-I	41208	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	0,00	956,05
SINAPI	100585	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	635,42
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C109</b>	<b>CABO DE COBRE NU, 50 MM², PARA REDE ENTERRADA DE ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>M</b>		<b>0,00</b>	<b>56,09</b>
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0150000	0,00	51,08
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	0,00	5,13
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830000	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830000	0,00	28,68
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C110</b>	<b>CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2</b>	<b>UD</b>		<b>0,00</b>	<b>32,16</b>
SINAPI-I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1	0,00	27,95
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	28,68
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C111</b>	<b>REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UD</b>		<b>320,16</b>	<b>320,16</b>
COTAÇÃO	21	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	320,16	320,16
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C112</b>	<b>REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR</b>	<b>UD</b>		<b>105,15</b>	<b>105,15</b>
COTAÇÃO	22	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	105,15	105,15
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C113</b>	<b>LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO</b>	<b>UD</b>		<b>397,49</b>	<b>401,70</b>
COTAÇÃO	23	LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	397,49	397,49
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	28,68
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C114</b>	<b>MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V G-LIGHT OU SIMILAR</b>	<b>M</b>		<b>21,25</b>	<b>25,46</b>
COTAÇÃO	24	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1	21,25	21,25
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	28,68
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C115</b>	<b>LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UD</b>		<b>117,59</b>	<b>117,59</b>
COTAÇÃO	25	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	117,59	117,59



COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
	<b>C41</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>	<b>M2</b>		<b>0,00</b>	<b>395,24</b>
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	9,90
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	5,79
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	285,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	20,04
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	28,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	21,87
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	314,25
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C44</b>	<b>IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.</b>	<b>M2</b>		<b>0,00</b>	<b>13,08</b>
SINAPI-I	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,4	0,00	10,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	0,00	21,87
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C53</b>	<b>GRADE GAIOLA DE SEGURANÇA PARA REFLETOR HOLOFOTE, COM BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>375,61</b>
SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,2	0,00	100,81
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,018	0,00	386,13
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,55	0,00	16,60
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	0,00	67,32
SINAPI-I	566	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	0,47	0,00	5,81
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	1,01	0,00	15,52
SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	0,64	0,00	14,74
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	0,00	67,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	21,87
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	29,64
					0,00	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C100</b>	<b>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLÍC, SOLDAS E PARAFUSOS, INCLUSIVE IÇAMENTO.</b>	<b>KG</b>		<b>0,00</b>	<b>33,91</b>
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,1	0,00	12,04
SINAPI-I	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	0,003	0,00	4,05
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,01039841	0,00	36,00
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	1,1	0,00	12,67
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05665339	0,00	25,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01306773	0,00	21,87
SINAPI	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,013	0,00	356,06
					0,00	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C101</b>	<b>CONCRETAGEM DE BLOCOS , COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA</b>	<b>M3</b>		<b>0,00</b>	<b>478,44</b>
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,11	0,00	404,80
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121	0,00	28,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	0,00	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,545	0,00	21,87
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,059	0,00	1,18
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,062	0,00	0,44
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C102</b>	<b>DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO</b>	<b>M3</b>		<b>56,11</b>	<b>56,11</b>
COTAÇÃO	18	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1	56,11	56,11
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>C103</b>	<b>PLACA CIMENTÍCIA CLASSE A, PARA APLICAÇÃO EXTERNA SUJEITA A AÇÃO DO SOL, CHUVA, CALOR E UMIDADE E=10MM, INCLUSIVE DE EMENDA DE PLACA CIMENTÍCIAS COM MATERIAL DE VEDAÇÃO A BASE DE CIMENTO ELÁSTICO MONO-COMPONENTE DE ALTA QUALIDADE, ADITIVOS QUÍMICOS, COMPONENTES D IMPERMEABILIZAÇÃO E TELA DE FIBRA DE VIDRO LARGURA DE 10 CM</b>	<b>M2</b>		<b>0,00</b>	<b>83,77</b>
SINAPI-I	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,106	0,00	50,89
SINAPI-I	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	10	0,00	0,26
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,266	0,00	11,28

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	C116	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	M		0,00	10,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	0,00	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	0,00	21,87

junho/2022

Data

Responsável Técnico: Andrei Felipe Gomes  
 CREA/CAU: 118788/D





### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!
I004							#DIV/0!
I005							#DIV/0!
I006							#DIV/0!
I007							#DIV/0!
I008							#DIV/0!
I009							#DIV/0!

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ORSE		
E002		DER/PARANÁ CIDADE		
E003		BANCO DE PREÇOS - LICITAÇÕES PÚBLICAS		
E004		DNIT		
E005		TELHA NORTE		
E006		ABC DA CONSTRUÇÃO		
E007		LEROY MERLIM		
E008		TW PAINÉIS		
E009		JS		
E010		Fênix		
E011		Led RJ		
E012		Iluminin		
E013		Luminart		
E014		Sustenta Led		
E015				
E016				
E017				
E018				
E019				
E020				
E021				
E022				
E023				
E024				
E025				
E026				
E027				
E028				
E029				
E030				
E031				
E032				
E033				
E034				
E035				
E036				
E037				
E038				
E039				
E040				
E041				
E042				
E043				
E044				
E045				
E046				
E047				
E048				
E049				
E050				

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	18	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	56,11	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	DNIT		56,11	
OBSERVAÇÕES:		DNIT - SICRO - CÓD. 1619003 - DATA BASE OUT/2021			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	19	PORCELANATO AMADEIRADO, ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM. ESPESURA 10 MM, CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ.	M2	152,98	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E005	TELHA NORTE	140,16	
E006	ABC DA CONSTRUÇÃO	163,89	
E007	LEROY MERLIM	154,90	
OBSERVAÇÕES:			



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	20	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0.50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARIAÍVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0.85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O E MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL. INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED	UD	11.666,67	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009	JS			13.100,00	
E010	Fênix			12.500,00	
E008	TW PAINÉIS			9.400,00	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	21	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	320,16	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			320,16	
OBSERVAÇÕES: ORSE CÓD. 12808 - DATA -BASE Março/2022 - <a href="http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp">http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp</a>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	22	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	105,15	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			105,15	
OBSERVAÇÕES: ORSE - CÓD. 13160 - DATA -BASE Março/2022 - <a href="http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp">http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp</a>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	23	LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	397,49	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011	Led Rj			328,50	
E014	Sustenta Led			303,97	
E013	Luminart			560,00	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	24	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,25	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			21,25	
OBSERVAÇÕES: ORSE CÓD. 13077 - DATA -BASE Março/2022 <a href="http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp">http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp</a>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	25	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		117,59	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			117,59	
OBSERVAÇÕES: ORSE CÓD. 12899 - DATA -BASE Março/2022 - <a href="http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp">http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp</a>					

junho/2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: *Andrei Felipe Gomes*  
Eng° Civil CREA-PR 118788/d



MENU

**CAIXA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma: 3

Nº OPERAÇÃO: 0

Nº SICONV: 0

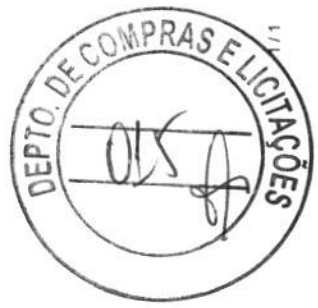
PROponente Tomador: 0

Apelido Empreendimento: 0

Descrição do Lote: 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE POF	679.250,58	% Período:	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19
0,00%				0,69%	85,40%	11,42%	2,49%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	4.684,69	% Período:	100,00%											
0,00%				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA	562.838,71	% Período:		100,00%										
0,00%					100,00%										
1.3.	CANTEIRO A CONSTRUIR	5.745,13	% Período:			100,00%									
0,00%						100,00%									
1.4.	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIOS	13.749,82	% Período:				100,00%								
0,00%							100,00%								
1.5.	PAISAGISMO	507,30	% Período:					85,40%							
0,00%								85,40%							
1.6.	PINTURAS DE MEIO-FIO	2.680,90	% Período:												
0,00%															
1.7.	ACABAMENTO DO PORTAL	71.827,31	% Período:			100,00%									
0,00%						100,00%									
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.216,72	% Período:												
0,00%															
<b>Total: R\$ 679.250,58</b>															
			%	0,69%	85,40%	11,42%	2,49%								
Período:			Repassar												
			Contrapartida	4.684,69	580.055,43	77.572,44	16.938,02								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	4.684,69	580.055,43	77.572,44	16.938,02								
			%	0,69%	86,05%	97,51%	100,00%								
Acumulado:			Repassar												
			Contrapartida	4.684,69	584.740,12	662.312,56	679.250,58								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	4.684,69	584.740,12	662.312,56	679.250,58								

*Andrei Felipe Gomes*  
Andrei Felipe Gomes  
Engº Civil CREA-PR 118788/D





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PORTAL DA CIDADE 1**

**PR-092 ACESSO AV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL**

**JAGUARIAÍVA**

**2021**



**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



## **1 OBJETIVO**

Este memorial descritivo e de cálculo visa apresentar os critérios utilizados no projeto arquitetônico do Portal da Cidade, Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel, a ser construído no Município de Jaguariaíva/PR.

## **2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. Caberá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha, ou ainda, caso opte-se pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da contratante para maiores esclarecimentos. Durante a obra deverá ser feita a periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a acumular no local.

## **3 SERVIÇOS INICIAIS**

### **3.1 PLACA DE OBRA**

Realizar a colocação da placa de obra em chapa de aço galvanizado.

### **3.2 EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA**

Realizar a execução de depósito em canteiro de obra.

### **3.3 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO**

Realizar a limpeza do terreno, com raspagem superficial, para a posterior locação da obra.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#### 3.4 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Após a limpeza, realizar a locação convencional da obra.

#### 3.5 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

Realizar a escavação, carga e transporte de material.

#### 3.6 NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações.

### 4 DEMOLIÇÕES

Realizar a demolição do monumento existente, correspondente ao volume em torre com o nome da cidade que comporta as luminárias e ao volume com a estátua da jaguatirica.

### 5 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Os volumes correspondentes ao portal serão de estrutura metálica.

Realizar fundações, pilares, vigas e demais elementos conforme projeto estrutural.

O projeto estrutural deve garantir que o monumento não se movimente demasiadamente sobrecarregando os revestimentos.

### 6 CANTEIROS

#### 6.1 MEIO-FIO

QUANTITATIVO RECOMPOSIÇÃO = 17,07 + 44,27 + 33,92 = 95,26 m

Realizar a recomposição dos meios-fios dos canteiros existentes indicados no projeto.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

QUANTITATIVO CONSTRUÇÃO = 38,38 m

Realizar a construção de canteiro para abrigar uma das bases do Portal, conforme projeto.



## 6.2 PAISAGISMO

QUANTITATIVO:

GRAMA = 70,11 m<sup>2</sup>

MUDA AZALÉIA = 10 unidades

Realizar o plantio de grama em placas e das mudas de azaléia nos locais indicados em projeto.

## 7 REVESTIMENTOS DE VEDAÇÃO

### 7.1 PLACA CIMENTÍCIA

QUANTIDADE = 97,72 (volume verde) + 141,65 (v. chumbo) + 41,53 (v. branco) + 54,80 (v. porcelanato) = 333,70 m<sup>2</sup>

A estrutura metálica correspondente dos volumes do Portal da Cidade será revestida por placas cimentícias Classe A, indicadas para aplicação externa sujeita à ação de sol, chuva, calor e umidade, com espessura 10 mm.

As placas cimentícias devem ser instaladas na horizontal ou na vertical, visando o melhor aproveitamento, e fixadas na estrutura metálica com o auxílio de parafusos autobrocantes ou autoatarraxantes obedecendo às distâncias de apoio recomendadas pelo fabricante.

As placas devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos na NBR 15498, dentre eles o controle dimensional, espessura, linearidade das bordas, esquadro, absorção de água, resistência à tração na flexão, permeabilidade, envelhecimento e variação dimensional.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3565 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

As juntas de dilatação ou espaçamentos entre placas cimentícias devido às movimentações devem obedecer aos valores mínimos recomendados pelo fabricante.

Devem ser empregados acabamentos específicos para a impermeabilização adequada do sistema, garantindo desempenho e durabilidade.

É necessária a contratação de mão de obra especializada para a instalação das placas cimentícias de modo a garantir que sejam integralmente seguidas as instruções de montagem do fornecedor.

### 8 ACABAMENTOS

#### 8.1 PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA VERDE

QUANTIDADE =  $2 \times (13,98 + 3,5 + 30,38) = 95,72 \text{ m}^2$

Aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica em todas as faces visíveis dos volumes indicados em projeto.

Cor verde, tonalidade de referência Suvinil R648:

Água Profunda

CÓDIGO: R648

RGB: 0,87,71

#### 8.2 PINTURA ACRÍLICA CINZA CHUMBO

QUANTIDADE =  $47,58 + 45,58 + 20,32 + 17,01 + 0,6 + 1,6 = 132,69 \text{ m}^2$

Aplicação de pintura com tinta látex acrílica em todas as faces visíveis do volume indicado em projeto, duas demãos.

Cor cinza chumbo, tonalidade de referência Suvinil R756:

Preto Absoluto

CÓDIGO: R756

RGB: 40,41,43





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#### 8.3 PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA BRANCA

QUANTIDADE =  $17,7 + 3,44 + 17,7 + 0,14 + 2,55 = 41,53 \text{ m}^2$

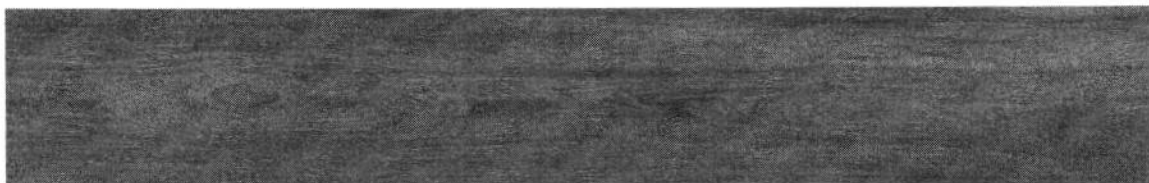
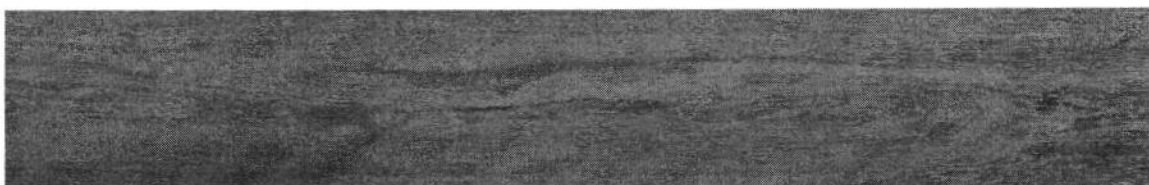
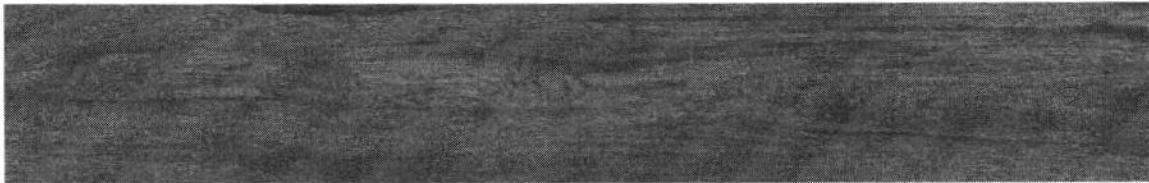
Aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica em todas as faces visíveis dos volumes indicados em projeto.

Cor branco gelo.

#### 8.4 PORCELANATO AMADEIRADO

QUANTIDADE =  $17,2 + 8,08 + 19,2 + 10,32 = 54,80 \text{ m}^2$

Instalação de Porcelanato esmaltado retificado amadeirado com textura, formato 200x1200mm, 10 mm de espessura, CLASSE A, com variação visual alta, tonalidade madeira ipê, modelo:



Utilizar argamassa ACIII-E (NBR 14081) flexível e fixadores adicionais. Utilizar a técnica de dupla colagem, que garante uma melhor aderência de porcelanatos de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



formatos maiores, aplicando a argamassa sobre o emboço e no verso da peça. Para preparação e aplicação da argamassa deve-se seguir as recomendações do fabricante.

Antes da aplicação do revestimento a base deve estar totalmente limpa, seca, curada e nivelada, com as juntas estruturais necessárias e projeto elétrico pronto, evitando futuros descolamentos.

Aplicar as placas uma fiada por vez, direção de baixo para cima, com transpasse aleatório dentro dos limites recomendados, verificando o nivelamento e prumo. Verificar a impregnação do verso da peça. No mínimo 90% da peça deve estar com argamassa impregnada.

Em fachadas, a norma recomenda o uso de fixadores adicionais para formatos maiores que 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) e é indispensável o uso de rejuntas. Seguir as recomendações da ABNT NBR 13755.

Os revestimentos cerâmicos estão sujeitos a movimentações das sobrecargas que as construções estão submetidas, das oscilações de temperatura (frio e calor) e umidade e vento. Devem ser previstas **juntas** de assentamento, de dessolidarização, de movimentação e estruturais para aliviar esforços impostos ao revestimento cerâmico, absorvendo ou aliviando esta movimentação.

O assentamento de revestimentos com variação visual requer uma boa distribuição do produto, mesclando peças de diferentes caixas. Para isso, recomenda-se:

- Abrir no mínimo quatro caixas;
- Pegar uma unidade de cada caixa, assentando sequencialmente as peças;
- Prosseguir da mesma forma com novas caixas, até finalizar o assentamento.

O rejunte deve ser impermeável e antifúngico, principalmente em ambientes úmidos e em áreas externas. Para compensar as dilatações dos revestimentos cerâmicos o rejunte deve ser flexível (acrílico ou siliconado).



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**



Seguir a norma técnica da Associação Brasileira de Cerâmica ABNT NBR 13755, que regulamenta o revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmica e demais normas pertinentes.

As placas de porcelanato devem atender às seguintes características dimensionais e de qualidade da superfície mínimas:

- Variação da espessura:  $\pm 5,0\%$
- Retidão lado maior e lado menor:  $\pm 5,0\%$
- Resistência a Flexão:  $\geq 35 \text{ N/mm}^2$
- Carga de Ruptura:  $\geq 1300 \text{ N}$
- Expansão por Umidade:  $\leq 0,3 \text{ mm/m}$
- Resistência ao Gretamento: Resistente
- Coeficiente de Atrito Dinâmico Seco e Molhado (NBR 13818): 2
- Absorção de Água:  $\leq 0,5 \%$
- Qualidade da Superfície:  $\geq 95 \%$
- Resistência aos Produtos Químicos: GA
- Resistência ao Ataque de ácido/alcalino: GLB
- Resistência da Superfície a Manchas: 5

Para a comprovação do atendimento das especificações deve ser fornecida a ficha técnica do fabricante das placas.

Antes da compra do material, devem ser fornecidas amostras para escolha e aprovação da fiscalização.

## 9 LETREIRO

### 9.1 "BEM VINDO A"



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Instalar letreiro em ACM branco com altura de 50 centímetros e espessura de 12 centímetros, com letras em caixa alta, contendo o seguinte: "BEM VINDO A". A parte superior das letras deve ser instalada a 20 cm do início do volume cinza chumbo, conforme projeto.

### 9.2 "JAGUARIAÍVA"

Instalar letreiro em ACM branco com altura de 85 centímetros e espessura de 20 centímetros, com letras em caixa alta, contendo o seguinte: "JAGUARIAÍVA". A parte inferior das letras deve ser instalada a 20 cm do início do volume cinza chumbo, conforme projeto.

## 10 ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE

### 10.1 PROJETORES HOLOFOTE LED

A iluminação de destaque dos volumes verdes e do volume de porcelanato amadeirado será feita por projetores holofote LED de colocação amarelada, posicionados no piso, conforme indicado em projeto.

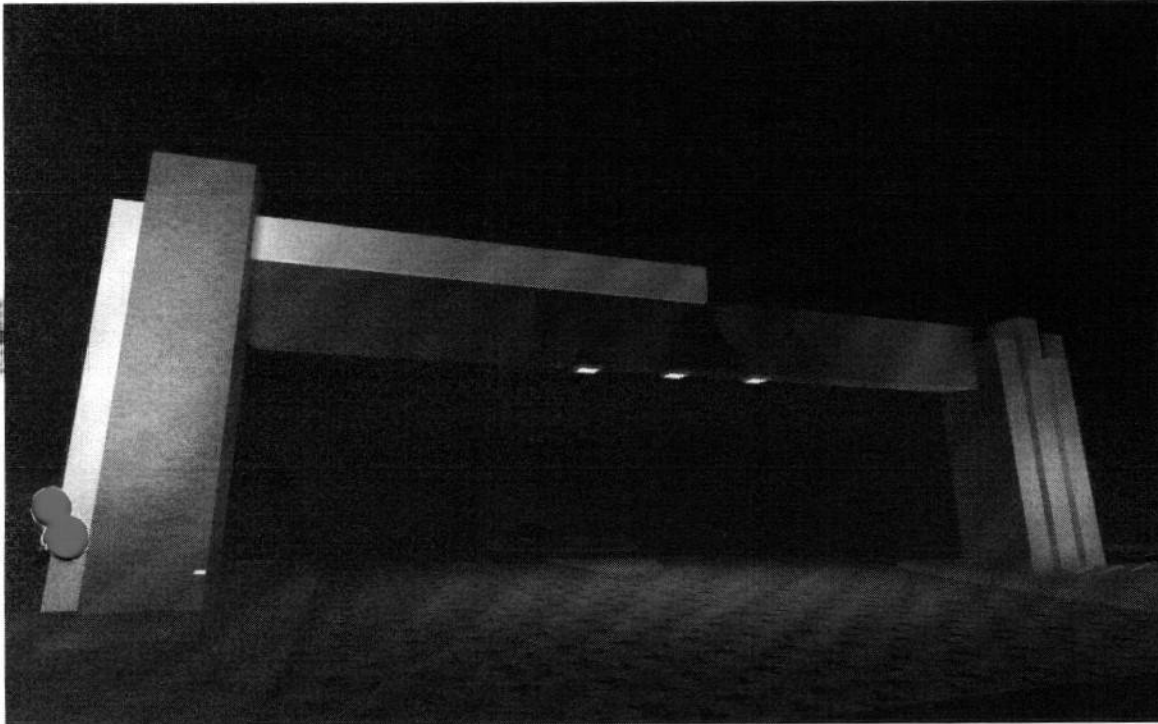
### 10.2 SPOTS LED

Serão instalados três SPOTS LED embutidos na parte inferior do volume cinza chumbo, de coloração branca.

### 10.3 LETREIRO COM LED NA PARTE POSTERIOR

Serão instaladas fitas LED de coloração branca atrás das letras do nome da cidade no letreiro do portal, para que fique visível e em destaque.





Portal da cidade - Jaguariaíva-PR

Projeto luminotécnico do portal da cidade de Jaguariaíva.



## Conteúdo

Capa .....	1
Conteúdo.....	2
Interlocutores .....	3

## Portal da Cidade

Lista de luminárias .....	4
Objectos de cálculo / Cenário de Luz 1 .....	5
Superfície de cálculo 1 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular .....	7
Superfície de cálculo 2 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular .....	8
Superfície de cálculo 3 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular .....	9
Superfície de cálculo 4 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular .....	10
Superfície de cálculo 5 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular .....	11



## Interlocutores



Projetista  
Matheus Santos Marques

HL Instalação Elétrica Ltda  
Avenida Londrina nº 4727 -  
Zona III - Umuarama-PR

T (44) 3622-3266  
projetos@hlingenaria.com

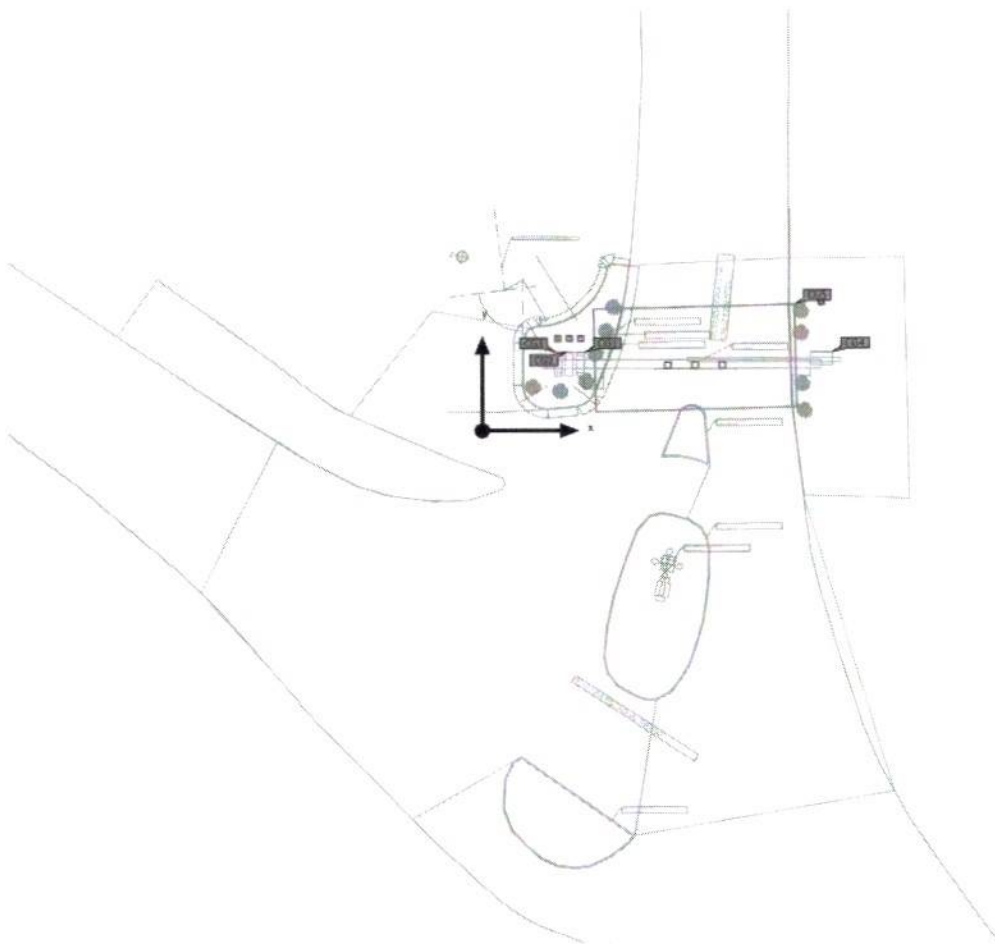


Portal da Cidade  
 Lista de luminárias

$\Phi_{total}$  133482 lm       $P_{total}$  880.0 W      Rendimento luminoso 151.68 lm/W

Un.	Fabricante	N° do artigo	Nome do artigo	P	$\Phi$	Rendimento luminoso
2	BRIGHTLUX	HBMI-2005-2M-9		200.0 W	31200 lm	156 lm/W
6	BRIGHTLUX	HBMI-2005-2M-9		50.0 W	8700 lm	174 lm/W
3	PHILIPS	CR444B W60L60		60.0 W	6294 lm	104.9 lm/W

## Portal da Cidade (Cenário de Luz 1) Objectos de cálculo





## Portal da Cidade (Cenário de Luz 1) Objectos de cálculo

### Superfícies de cálculo

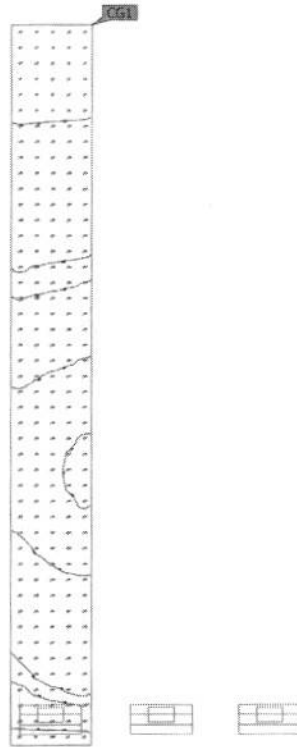
Propriedades	E	E <sub>min</sub>	E <sub>máx</sub>	g <sub>1</sub>	g <sub>2</sub>	Índice
Superfície de cálculo 1 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.574 m	345 lx	37.2 lx	805 lx	0.11	0.046	CG1
Superfície de cálculo 2 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.950 m	376 lx	41.0 lx	914 lx	0.11	0.045	CG2
Superfície de cálculo 3 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.325 m	369 lx	42.8 lx	794 lx	0.12	0.054	CG3
Superfície de cálculo 4 Potência luminosa perpendicular Altura: 4.800 m	176 lx	32.5 lx	426 lx	0.18	0.076	CG4
Superfície de cálculo 5 Potência luminosa perpendicular Altura: 0.000 m	75.4 lx	6.86 lx	202 lx	0.091	0.034	CG5

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)





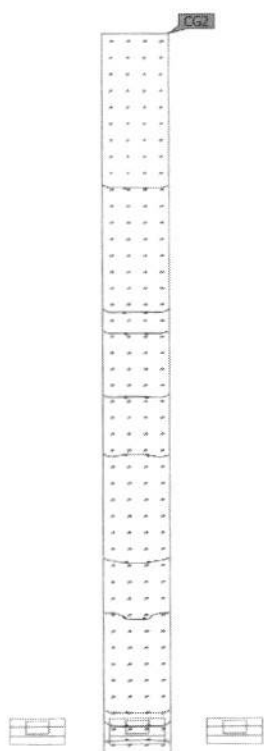
## Portal da Cidade (Cenário de Luz 1) Superfície de cálculo 1



Propriedades	E	E <sub>min</sub>	E <sub>máx</sub>	g <sub>1</sub>	g <sub>2</sub>	Índice
Superfície de cálculo 1 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.574 m	345 lx	37.2 lx	805 lx	0.11	0.046	CG1

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)

Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)  
Superfície de cálculo 2

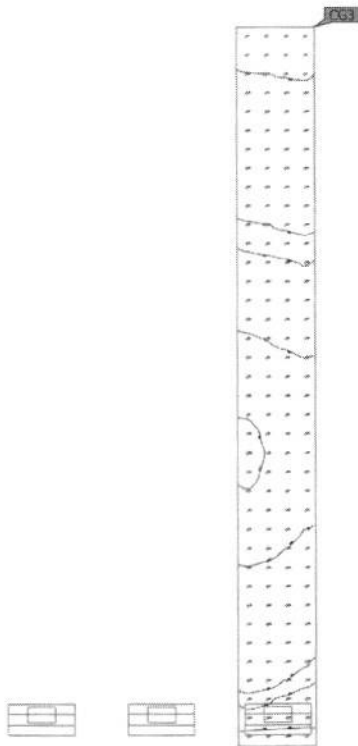


Propriedades	E	E <sub>min</sub>	E <sub>máx</sub>	g <sub>1</sub>	g <sub>2</sub>	Índice
Superfície de cálculo 2 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.950 m	376 lx	41.0 lx	914 lx	0.11	0.045	CG2

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre).



Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)  
Superfície de cálculo 3

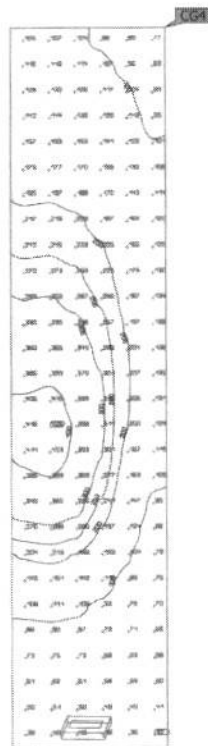


Propriedades	E	E <sub>min</sub>	E <sub>máx</sub>	g <sub>1</sub>	g <sub>2</sub>	Índice
Superfície de cálculo 3 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.325 m	369 lx	42.8 lx	794 lx	0.12	0.054	CG3

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)



Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)  
Superfície de cálculo 10

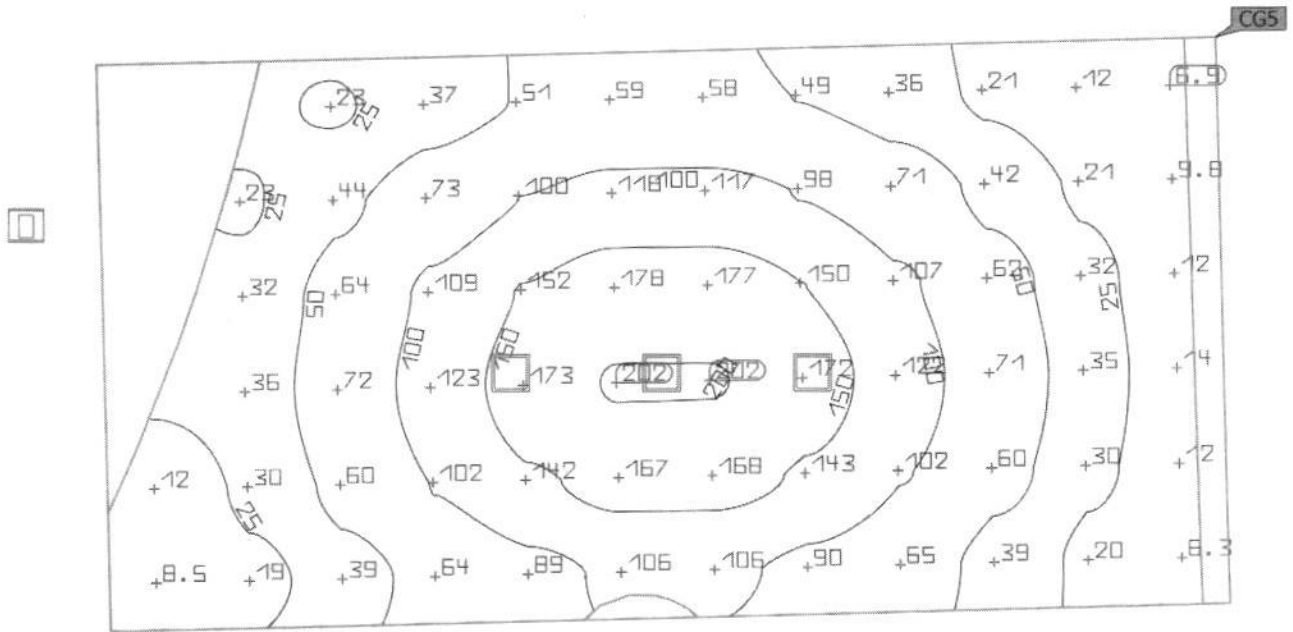
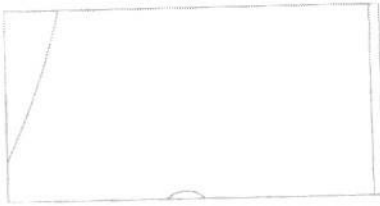


Propriedades	E	E <sub>min</sub>	E <sub>máx</sub>	g <sub>1</sub>	g <sub>2</sub>	Índice
Superfície de cálculo 4 Potência luminosa perpendicular Altura: 4.800 m	176 lx	32.5 lx	426 lx	0.18	0.076	CG4

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)



Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)  
Superfície de cálculo 11



Propriedades	$E$	$E_{min}$	$E_{max}$	$g_1$	$g_2$	Índice
Superfície de cálculo 5 Potência luminosa perpendicular Altura: 0.000 m	75.4 lx	6.86 lx	202 lx	0.091	0.034	CG5

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)



VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA  
PORTAL DA CIDADE



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024  
**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

IMPLANTAÇÃO E PLANTA CANTEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MAYRA MAYUMI AIHARA  
CAU A109164-6

DESENHO:

Mayra

DATA: JULHO/21

PRANCHA:

01/03

ESCALA:

INDICADA

Direitos autorais reservados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.



VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA  
PORTAL DA CIDADE



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

PLANTAS E ELEVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MAYRA MAYUMI AIHARA  
CAU A109164-6

DESENHO:

Mayra

DATA:

JULHO/21

PRANCHA:

02/03

ESCALA:

1:75

Direitos autorais reservados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.



VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA  
PORTAL DA CIDADE



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO: CROQUIS ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE  
E PERSPECTIVA FRONTAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MAYRA MAYUMI AIHARA  
CAU A109164-6

DESENHO:

Mayra

DATA: JULHO/21

PRANCHA:

03/03

ESCALA:

INDICADA

Direitos autorais reservados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 184/2022



PROTOCOLO Nº. 12520/2022

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para construção do Portal da Cidade – Rodovia PR-092.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 679.250,58 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

**Und:** 07.003 Depto de Obras e Projetos

**Projeto/Atividade:** 1.003 Obras Públicas

**Elemento de Despesa:** (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 23 de novembro de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 57/2023  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel  
**Vigência:** 2  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00	R\$ 679.250,58
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 679.250,58
<b>Total geral:</b>			R\$ 679.250,58

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA.--.	R\$ 679.250,5800	R\$ 679.250,58
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 679.250,58

Jaguariaíva, 15 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



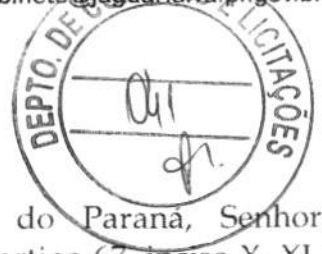
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 044/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

**REPUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 03/02/2023**



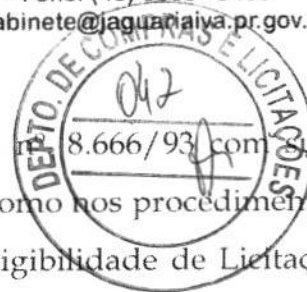
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.



**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

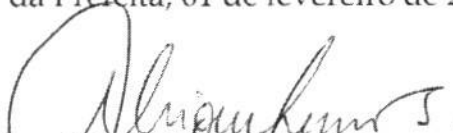
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.


**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 709/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 08-2023



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 57-2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 08-2023, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 04 de abril de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE NA RODOVIA PR-092.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57-2023/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 709/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/09/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às **09h50min** do dia **04 de abril de 2023**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre** para atendimento a partir das **09:00 (nove) horas**, **inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **10h00min** do dia **04 de abril de 2023**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **3º Andar**.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE NA RODOVIA PR-092.

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** **04 de abril de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 679.250,58 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 2 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

#### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE NA RODOVIA PR-092**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

#### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1 Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 679.250,58 (seiscentos e setenta e nove reais e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

#### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 1.003 – OBRAS PÚBLICAS

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original; Comprovante de Inscrição e de Situação cadastral – CNPJ, compatível com a descrição do Contrato Social, tendo código e descrição das atividades econômicas: principal e secundárias compatíveis com o objeto da licitação.

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

## 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 30/03/2023, às 15:00 horas.

## 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 08-2023

ABERTURA: 04/04/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 08-2023

ABERTURA: 04/04/2023 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. Indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

## **9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1; O profissional fornecedor da CAT deverá constar no Quadro Técnico do registro da empresa junto ao CREA, vinculada a CAT apresentada, item 9.7.3, e devidamente acervada pelo CREA/CAU.

9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	59,73m2

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

## 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguaraiava ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

## **10.12 - PREÇOS**

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

## **10.13. QUANTIDADES**

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

## **11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega dos documentos.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

## 15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 12 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9409  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 17 – DOS PRAZOS

- 17.1. O prazo de duração do contrato será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

## 18 – DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPensa e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 13 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 14 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

## **21.13. ARBITRAMENTO E FORO**

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 15 de março de 2023.

**VINICIUS WEIGERT**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Portal da Cidade na Rodovia PR-092. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO II

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9406  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 18 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 19 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturas envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO VIII

## CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 23 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO X

## ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 25 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

ANEXO XI

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 26 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu Sr. ....., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de ....., CEP: ....., estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...) / (...).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 27 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9900  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023 – Pag. 30 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de abril de 2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 15 de março de 2023.**

**VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de março de 2023.

Protocolo nº 1119-2023

### TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

Processo DCL 57-2023



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.**

Ilmo. Doutor. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**WILIAM SOUZA ALVES**

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – T.P. Nº 08/2023</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico-SEDUL.</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Portal da Cidade.</b>

## I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística conforme as características preambulares.

De acordo com solicitado pela Secretaria Municipal competente a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação e justificativa da Secretário competente – Ofício n.º 156/2023 SEDUL;
- Estudo técnico preliminar e Termo de referência;
- Memorial descritivo e projeto - Ofício n.º 601/2022 – SEDUL - Engenharia;
- Planilha Orçamentária;
- Parecer contábil n.º 184/2022;
- Responsável pela fiscalização da obra;
- Autorização da Prefeita;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

## II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações:





## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria têm caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO.

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-006  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade, e ainda, verifica-se que há previsão orçamentária para tanto. Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇOS**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. Ressalto a necessidade de obediência ao prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, e, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação, os prazos e condições para assinatura da ata do certame, as sanções para o caso de inadimplemento, as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo e prazos de impugnações e recursos administrativos, condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço, critérios de reajustes, e, relação dos documentos necessários a habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

### IV. CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 15 de março de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 205/2023
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Portaria nº 655/2023, de 13 de março de 2023.
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO
(Nota explicativa: Na data de 14 de março de 2023, consta incorreto o número do Decreto, referido pela taxa, publicada a seguir neste edital.)
DECRETO Nº 3487, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
SÍNTESE: Fomente para contratação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Departamento de Educação Básica e de Educação de Jovens e Adultos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

DECRETO Nº 3688, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para atender aos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 096/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 080/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

DECRETO Nº 3688, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

DECRETO Nº 3688, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritas à Prefeitura Municipal de Jaguariávia voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA ABERTELRA DA LICITAÇÃO Nº 05 de maio de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

RESOLUÇÃO Nº 080/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

RESOLUÇÃO Nº 080/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

RESOLUÇÃO Nº 080/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE: ABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 04 de abril de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

RESOLUÇÃO Nº 080/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

RESOLUÇÃO Nº 080/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA

RESOLUÇÃO Nº 080/2019
(Repúblicação por incorreção)
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV. no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013...

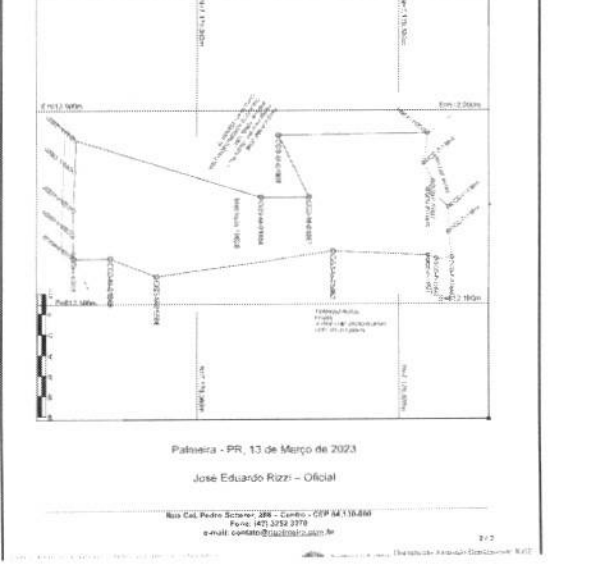
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso do Terreno Público para instalação de empresa na área industrial do Município...

Registro de Imóveis do Brasil
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMEIRA
Oficial Titular: José Eduardo Rizzi
Escritório: Instituto Mathias de Oliveira Rizzo
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 10.628, do Livro nº 2 do Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis.
Protocolo nº 92.336, datado de 10/03/2023.

Table with 12 columns (JAN, FEB, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 2 rows (Mensal e Anual, Total). Values range from R\$ 9.000,00 to R\$ 240,00.

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso do Terreno Público para instalação de empresa na área industrial do Município.
Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariavia.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariavia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



durante o horário de expediente. Endereço: Kurtz, nº 471, São Cristóvão, Imbau / PR. Fone: (41) 3353-9438.

Imbau 15 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PR  
Presidente

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
196682623

Documento emitido em 21/03/2023 10:22:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11371 | 16/03/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Oficial, 35-9400 - Ramal 3335 no horário: das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Imbau, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## Itambaracá

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

O Município de Itambaracá/PR toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 010/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital para Registro de Preços para Aquisição de embalagens e caixas plásticas, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 29/03/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no sítio Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2023  
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

25534/2023

## Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

**OBJETO:** Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR - Espaço 01 tendo uma área de 1.300 m².

**Sessão de julgamento: 02/05/2023 às 09h00min.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 15 de março de 2023.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

25352/2023

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de maio de 2023, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaíva, 15 de março de 2023.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

25337/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 08-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de abril de 2023, às 10h00min.** LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.ivaipr.gov.br>

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA, 78.624.202/0001-00, Rua: Alagoas, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR, representante ANA MARIA MORAES GOMES, 149.677.159-15  
Objeto: Contratação de empresa para realização de Concurso Público  
Valor total: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc.XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 15 de março de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

25519/2023

## Japurá

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º 22/2023

Pregão N.º 14/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Lote: 01 - Item: 01 - Produto/Serviço: AMBULANCIA FURGÃO, NOVA OK, VEÍCULO INDICADO PARA SUPORTE BÁSICO DE VIDA, OU SEJA TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA, MAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO CLÍNICA LOCAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO ZERO KM; ANO FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2023, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS. FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS COM SISTEMA ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. RODAS EM AÇO E PNEUS DE RAIO 16. AR CONDICIONADO DUPLO. Marca: RENAULT L1H1. Unidade: UND. Qtde.:1,00 Preço: R\$ 262.000,00 - Preço Total: R\$ 262.000,00

Japurá, 14/03/2023.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro - Portaria 28/2023

25180/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023  
LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PREGÃO Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.016.738/0001-29

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA FURGÃO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SESA 716/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.000,00(Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER

Prefeita Municipal

25178/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 22/2023, referente ao Pregão nº. 14/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000004192/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA</b>	Número :	<b>782</b>
Endereço :	<b>ARIQUEMES</b>	Estado :	<b>PR</b>
Município :	<b>Foz do Iguaçu</b>	Apartamento :	
Bairro :	<b>Jardim Ipê</b>	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	<b>HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM</b>		
Cpf/Cnpj :	<b>30.200.565/0001-83</b>	Data Solicitação:	<b>04/04/23 09:54</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>LICITAÇÃO</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice123</b>
Súmula/Descrição :	<b>ENCAMINHA ENVELOPES N° 01 COM HABILITAÇÃO E N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N° 08/2023. CONFORME ANEXO. HORÁRIO DE CHEGADA DO REQUERENTE : ÀS 09:51 H.</b>
Observação:	
Jaguariaíva, 04/04/2023 09:52	

Responsável pelo Processo

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA</b> PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>8/2023</b>
	Nº Processo: 57/2023 Data Processo: 15/03/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023



Reuniram-se no dia 04/04/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA

30.200.565/0001-83

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados da licitante interessada à execução da presente Tomada de Preço, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Ainda que o proponente não tenha observado o prazo fatal para protocolização dos envelopes que seria de 09h50min, conforme pode constatar-se, a protocolização se deu às 09h54min, com a chegada do requerente sendo registrada às 09h51min. Todavia, por se tratar de ser o único proponente interessado a execução do objeto da presente licitação, mitigou-se quanto à recepção dos seus envelopes.

Em ato contínuo, decidiu-se pela SUSPENSÃO da abertura da presente sessão, em razão à questões de ordem orçamentária, ficando definido que a sua retomada será precedida das devidas publicações legais e convocação da única proponente credenciada para sua abertura.

Ademais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDA SOUZA  
MEMBRO

Vinicius Weigert  
PRESIDENTE

Ana Cláudia Rodrigues de Mello  
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
PROTOCOLO GERAL




PROCESSO/ANO : 000007801/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	19/06/23 10:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°398/2023-SEDUL - SOLICITA CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS N°08/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguaraiava, 19/06/2023 10:29	

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumocms200anos

Ofício nº. 398/2023 – SEDUL

Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.

Prezado Senhor:



Com meus cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o cancelamento do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 08/2023 referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Construção do portal da Cidade, tal solicitação se faz necessária devido ao processo em andamento pelo Governo do Estado do Paraná, de Concessão das rodovias do Estado, tendo em vista que a Rodovia PR 092, acesso a Avenida Governador Paulo na Cruz Pimentel deverá sofrer intervenções estruturais em decorrência da nova concessão.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Ilmo. Senhor  
**Maurício Fernandes**  
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações  
Jaguariaíva- PR.

